



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, com mandato até 09 de janeiro de 2028, **CONVOCA** o candidato classificado, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, para se apresentar até o dia **03 de novembro de 2025, às 11 (onze) horas**, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência atualizado(cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;
- Declaração que não exerce nenhum cargo político; e,
- Declaração que não pertence aos quadros da polícia militar e civil, bem como, ao quadro de segurança pública em qualquer esfera governamental.

EMPREGO	CONVOCADADO	CLAS.
Conselheiro Tutelar	LUIZ CARLOS DUARTE	6ª

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 93/2025

OBJETO: Contratação de **IONE ESTHER YASBICK**, referente a locação do imóvel localizado na Rua Dom Fernando Tadey, nº 484, Centro, para funcionamento do Centro de Atendimento ao Portador de Autismo, através do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETIVO: Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 93/2025.

JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: Falecimento do titular do proprietário do imóvel. Assim, diante da motivação descrita, tem-se o CANCELAMENTO do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 01/2023.

CONTRATO Nº 139/2023.

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DO AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, CONFORME CONVÊNIO Nº 232/2022 - SESA/FUNSAUDE - JACAREZINHO/PR COM ÁREA DE 3.512,49 m².

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: J C M – CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP.

VALOR: R\$ 640.613,88 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:

0910.1030200151.340 4.4.90.51.00 FR 349 – Cód. 3275.

Jacarezinho, PR, 23 de outubro 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE.

VALOR SUPRIMIDO: - R\$ 209.548,79 (Duzentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos),

Jacarezinho, PR, 23 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato Pregão Eletrônico nº 133/2022**, firmado com a empresa **MICHAEL AUGUSTO ADRIANO 10345178998**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Valor Mensal Atual	Valor Mensal Ajustado	Diferença Mensal	Período	Valor Total do Reajuste
R\$ 6.346,24	R\$ 6.652,76	R\$ 306,52	12 meses	R\$ 3.678,24

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 3.678,24 (Três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 1410.0412200272.127 3.3.90.39.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3144.

Jacarezinho, PR, 23 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 133/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 517/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apreensão e remoção de semoventes que se encontram soltos no perímetro urbano e rural do município

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MICHAEL AUGUSTO ADRIANO 10345178998.

VALOR: R\$ 76.154,88 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO PRORROGADO: 07 de novembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.0412200272.127 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód REDUZIDO 3144

Jacarezinho, PR, 23 de outubro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 13

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de 03 (três) Professores, CONVOCA os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
MARINÊS FERREIRA MACHADO	014
SUÉLEM FARIAS DA SILVA	015
FABÍOLA DA COSTA CASTRO	016

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 03 de novembro de 2025, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 03 de novembro de 2025 – segunda-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 14

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de 03 (três) Professores, CONVOCA os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ASSENTAMENTO COMPANHEIRO KENO)	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
EZEQUIEL DE MELLO	013
JULIANA DA SILVA GUIMARÃES	014
JOSIANNE ALVES DAS NEVES SEVERIANO	015

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 03 de novembro de 2025, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 03 de novembro de 2025 – segunda-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 15

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de 07 (sete) Professores, CONVOCA os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
ADRIANA BENTO DA SILVA	060
SYLVIA MARIA AZEVEDO MANDOLINI SOARES	061
ANA CARLA APARECIDA DA SILVA	062
DEISIANE FERREIRA TAVARES	063
ANA PAULA DA SILVA	064
MAIARA CAMPOS DIAS	065
Nome do Candidato	Classificação: Nos termos do inciso IV do Edital do PSS N.01/2025 (Afrodescendente)
BEATRIZ APARECIDA VICENTE MORO	009

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSIONAL:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 03 de novembro de 2025, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 03 de novembro de 2025 – segunda-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10904/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Servidor nº. 336/2025 – DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora:
I – Mylene Cristina Ângelo Pinheiro, CPF nº 006.410.589-00, Conselheira Tutelar, a contar de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4699/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 36/2025)

LEI Nº 4.699/2025

de 24 de outubro de 2025

"Institui a obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e, tendo em vista a sanção tácita, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação do órgão ao qual o veículo esteja vinculado.

Parágrafo Único Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2.º O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,40 x 0,40 cm, visível e colorido.

§ 1.º Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR; e

II – Uso exclusivo em serviço.

§ 2.º Veículos do Poder Legislativo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

I – CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR; e

II – Uso exclusivo em serviço.

§ 3.º Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes

dizeres:

I – A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR;

II – nome do proprietário; e

III – número de contrato.

Art. 3.º Na aquisição de novos veículos para a frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.

Art. 4.º A obrigatoriedade prevista nesta Lei não se aplica:

I – aos veículos utilizados por órgãos de segurança, fiscalização ou investigação, quando houver necessidade de descaracterização para o desempenho da função;

II – aos veículos que, por determinação legal, devam manter sigilo de identidade.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3845/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir, **Hudson Araújo Lemes**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3998-5, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o Complexo Dona Ema Ferreira (EMEF Prof.ª Ismênia de Lima Peixoto e EMEI Prof.ª Alice Otênio) para responder junto à documentação do referido Complexo, a partir do dia 28 de outubro de 2025.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas atribuições legais e considerando a solicitação de renúncia da Conselheira Tutelar **Mylene Cristina Ângelo Pinheiro**, resolve:

Art. 1º – Acatar a renúncia apresentada pela Conselheira Tutelar mencionada.

Art. 2º – Convocar o primeiro suplente do Conselho Tutelar, LUIZ CARLOS DUARTE para assumir o cargo vago, observando-se o seguinte procedimento:

I – Efetuar a convocação formal de Luiz Carlos Duarte;
II – Aguardar manifestação formal de aceitação do referido suplente;
III – Em caso de recusa, proceder à convocação do próximo suplente da lista, seguindo a ordem de classificação;

IV – Em caso de aceitação, encaminhar solicitação de nomeação junto ao Prefeito Municipal;

V – Dar início ao processo de transição, incluindo definição de cronograma de atividades e responsabilidades;

VI – Organizar e realizar a cerimônia de posse do novo Conselheiro Tutelar.

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada para ciência de todos os interessados.

Publique-se.

Jacarezinho, 24 de outubro de 2025

Plínio Marcondes Madureira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10903/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.204.500,00 (um milhão duzentos e quatro mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

ÓRGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0411220002.003	
3.1.90.11.00	23	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.009	
3.1.90.11.00	180	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0412100062.027	
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	25.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.027	
3.1.90.11.00	341	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.021	
3.1.90.11.00	389	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	35.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.027	
3.1.90.11.00	536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	17.000,00
DOTAÇÃO		0710.0427100082.036	
3.1.90.01.00	681	Pensões do RPPS e do Militar – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	742	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente.	500.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236400122.044	
3.1.90.11.00	1072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.500,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.065	
3.1.90.11.00	1497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	120.000,00
3.1.90.16.00	1520	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	32.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	150.000,00
3.1.90.16.00	1624	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	15.000,00
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	11020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.309	
3.1.90.11.00	5331	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	35.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
3.1.90.11.00	5364	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	25.000,00
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	
3.1.90.11.00	2600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	25.000,00
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.112	
3.1.90.11.00	2739	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	130.000,00
3.1.90.16.00	1624	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUN.DE COM. IND., TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.120	
3.1.90.11.00	2955	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.204.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0411220002.003	
3.1.90.13.00	26	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.009	
3.1.90.13.00	195	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	30.000,00
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0412100062.027	
3.1.90.13.00	276	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	25.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.027	
3.1.90.13.00	355	Contribuições Patronais -Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.021	
3.1.90.13.00	403	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.027	
3.1.90.13.00	553	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	17.000,00
DOTAÇÃO		0710.0427100082.036	
3.1.90.01.00	678	Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. E – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	771	Contribuições Patronais - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	500.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236400122.044	
3.1.90.13.00	1083	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.500,00
3.1.90.16.00	1088	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.065	
3.1.90.13.00	1514	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	152.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	
3.1.90.13.00	1619	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	165.000,00
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	11020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.309	
3.1.90.13.00	5332	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	15.000,00
3.1.90.16.00	5333	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
3.1.90.13.00	5365	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	25.000,00
ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	
3.1.90.13.00	2614	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	20.000,00
3.1.90.16.00	2620	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.112	
3.1.90.13.00	2756	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	140.000,00
ÓRGÃO	1300	SECRETARIA MUN.DE COM. IND., TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.120	
3.1.90.13.00	2969	Contribuições Patronais - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			1.204.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10905/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	3397	Contribuições Patronais – Fonte: 3104 – Demais Recursos Vinculados a Educação Básica – Exercícios Anteriores.	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

104	Demais Recursos Vinculados a Educação Básica	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3296 – 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10906/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	200.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.11.00	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	120.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.11.00	1704	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas – (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			520.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	200.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.13.00	1134	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	120.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.13.00	1734	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas – (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			520.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal